CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01202 / 99

ABERTURA: 21/12/99 HORA: 17:44

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 87/99

HISTORICO:

Dispoe sobre abertura de credito adicional, suplementar, no valor de R$ 386.000,00.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo, com 28 (vinte e oito) FOLHAS

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202 / 99
Fls. 02
a) mi

PROJETO DE LEI Nº 87/99
De 21/12/99

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento vigente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Constituem-se recursos para a execução desta lei os provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202/99
Fls. 03
a) m.

TABELA

SUPLEMENTA:

04 – SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS
02 – Divisão de Processos Jurídicos
03.07.021.2.030 – 3111 – Pessoal Civil R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Gabinete da Secretaria
08.42.188.2.142 – 3111 – Pessoal Civil R$ 3.000,00
03 – Divisão de Merenda Escolar
08.42.427.2.146 – 3111 – Pessoal Civil R$ 9.000,00
05 – Fdo.Mun.de Des.do Ens.e Val.Magistério
08.42.188.2.196 – 3111 – Pessoal Civil R$ 166.000,00
08.42.188.2.196 – 3113 – Obrigações Patronais R$ 55.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06 – Seção Serviços Gerais
03.07.021.2.116 – 3111 – Pessoal Civil R$ 8.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02 – Divisão de Esportes e Recreação
08.46.228.2.032 – 3111 – Pessoal Civil R$ 8.000,00
03 – Divisão de Cultura
08.48.247.2.028 – 3111 – Pessoal Civil R$ 8.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – Gabinete da Secretaria
10.58.021.2.132 – 3111 – Pessoal Civil R$ 7.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
03 – Divisão de Manutenção e Contr.de Frota
16.07.021.2.140 – 3111 – Pessoal Civil R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.URBANOS E RODOV.
03 – Divisão de Segurança Municipal
03.07.179.2.016 – 3111 – Pessoal Civil R$ 12.000,00
15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.076 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R$ 50.000,00
03.08.033.2.062 – 3261 – Juros de Dívida Contratada R$ 30.000,00

TOTAL **R$ 386.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202/99
Fls. 04
a) m.

TABELA

REDUZ:

07 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Divisão de Recursos Humanos

15.84.492.064 – 3280 – Contr.Formação Patrim.Serv.Públ.	R$	50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.1.123 – 4110 – Obras e Instalações	R$	20.000,00
08.42.188.2.218 – 3120 – Material de Consumo	R$	20.000,00
08.42.172.2.220 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00
08.47.239.2.156 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	43.000,00
08.42.188.2.020 – 3111 – Pessoal Civil	R$	130.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.021.2.200 – 3120 – Material de Consumo	R$	27.000,00

06 – Seção de Serviços Rurais

10.60.534.2.202 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00

14 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.URBANOS E RODOV.
02 – Divisão de Transportes

16.91.571.2.206 – 3120 – Material de Consumo	R$	26.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.1.165 – 4351 – Amortização Dívida Contratada	R$	30.000,00

TOTAL **R$ 386.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202/99
Fls. 05
a) M.

Ofício CM-663/99

Em 21 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa, projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

A presente matéria visa alocar recursos para o pagamento de diversas despesas de custeio, principalmente pessoal civil e encargos sociais.

Segundo informações das Divisões de Recursos Humanos e de Contabilidade, no mês de julho do corrente ano foi feito ajuste nas dotações dos servidores, segundo as funções desempenhadas por cada um.

Os recursos destinados por este projeto de lei permitirão a adequação dos valores da folha do mês de dezembro, para provisionamento orçamentário do final do ano. A importância mais expressiva será aquela a ser utilizada na Secretaria Municipal de Educação, cumprindo ordenamento constitucional e legislação complementar sobre os gastos com pessoal.

As despesas do órgão "Controle de Encargos Gerais" originam-se de compromissos decorrentes de financiamentos, despesas bancárias, parcelamentos de outras dívidas (juros), entre outras.

Os setores responsáveis pela execução orçamentária têm procurado evitar o excesso de créditos adicionais, entretanto, devido à peculiaridade da distribuição dos valores pelas Secretarias ocorre algum descompasso que será, certamente, corrigido no próximo exercício.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Dez-1999-17:44-000014-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202/99
Fls. 06
a) ...

Pelo exposto, Senhor Presidente, creio estar colocando de forma clara as razões que levaram este Executivo a apresentar o anexo projeto de lei, que os nobres vereadores dessa Casa se dignarão em apreciar.

No ensejo renovo a Vossa Excelência meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

MMD/alt/MMD

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6202/99
Fls. 07
a)

Ofício CM- 664/99

Em 21 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação e aprovação dos Projetos de Leis, cuja relação segue anexa a este.

Tais projetos, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que os mesmos propõem. Por isso esta solicitação de que as matérias ora mencionadas sejam objeto do devido estudo por parte dos nobres vereadores dessa Casa.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Cópia do original
Dr. M.

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Dez-1999-17:44-000013-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202 99
Fls. 08
a) ...

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS

PARA APRECIAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de **R$ 386.00,00** (trezentos e oitenta e seis mil reais);

Projeto de Lei **nº 83/99** que dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de **R$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Do: DEJ
Para: DEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 09
a)

Conforme solicitação verbal do Vereador, Senhor Nelson Sasahara, sobre a legalidade do PL nº 87/99, temos a informar que, no referente a parte funcional programática, já foi dito pela Assessora Financeira que está correta; quanto a eficácia depende da publicação da Lei nº 3228, de 22/12/99, que, segundo fomos informados, já se encontra no jornal para publicação, ainda amanhã, dia 23/12/99. Havendo a publicação, inicia-se a eficácia para este tipo de suplementação.

Sem mais, é o quanto temos no momento.

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 1999

ADAIR PEREIRA DE SOUZA
Advogada
O.A.B/SP. nº 27.754

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 12023/99
Fl. 10
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI Nº 87/99 - dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar (valor R$ 386.000,00 para despesas com pessoal e encargos sociais).

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 23 de dezembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Publicado no

Bragança - Jornal Diário
de 23 de dezembro de 1999
página 08

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 11
a)

LEI Nº 3228
de 22 de dezembro de 1999
Modifica a redação do inciso III, do artigo 4º da Lei nº 3.143, de 09 de dezembro de 1998.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 4º da Lei nº 3.143, de 09 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III – para abertura dos créditos adicionais mencionados no inciso anterior deste artigo será permitida, por lei ou por decreto, no exercício de 1999, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Saúde e da Educação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 1999.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - Prefeito Municipal

José Ricci - Chefe de Gabinete

Cleomenes José Linardi - Secretário Municipal. de Negócios Internos e Jurídicos

Antonio Celso Dias Filho - Secretário Municipal de Governo

Normando Miraldi - Secretário Municipal de Finanças

Adriana Leme Tartari - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 12
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 87/99 – do Prefeito Municipal – dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

2. RELATÓRIO:

2.1 – Quanto à legalidade nada a opor, tendo em vista que a sanção da Lei nº 3.228, de 22 de dezembro de 1999, publicada nesta data no Bragança-Jornal Diário, deu condição para apreciação da presente matéria.

2.2 – Quanto ao mérito, melhor dirão os senhores vereadores quando da discussão em plenário.

Casa do Poder Legislativo, 23 de dezembro de 1999

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Relator e Membro

Nelson Shinobu Sasahara

Marcus Vinicius Valle Júnior

Adilson Leitão Xavier

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1202/99
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 87/99**
Relator: Clóvis Amaral Garcia (Clovinho)

PARECER DO RELATOR

1.Matéria de autoria do prefeito José Lavelli de Lima que dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 386.000,00 para pagamento de diversas despesas de custeio, principalmente civil e encargos sociais.

2 Relatório:

2.1. Conforme informações da Assessoria Financeira da Casa, anexo a este parecer, há necessidade de correção na parte funcional programática na tabela que reduz, com referência ao órgão 07.02, feita a alteração através de emenda, não temos nada a opor quanto aos aspectos desta comissão.

3 Conclusão:

PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 23 de dezembro de 1999.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)
membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1302 /99
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 87/99**
Relator: CLOVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 23 de dezembro de 1999.

Favoráveis ao parecer do relator	Contrários ao parecer do relator:
Paulo Mário Arruda de Vasconcellos Luiz Francisco Villaça Miguel Francisco Lopes Nicola Cortez	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DE : ASFI
PARA: DEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202 / 99
Fls. 15
a)

REF. Projeto de Lei no. 87/99

Conforme solicitação, informamos que quanto a parte funcional programática do projeto a tabela que solicita a suplementação está correta e a tabela que solicita a redução está incorreta ou seja a funcional programática a órgão 07.02. tem a seguinte redação 15.84.492.2.064-3280 – Contr. Formação Patrim. Público.

Sem mais.

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 1999.

VALDENIA LUGLI DE SOUZA.
Assessora Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/12/99
Presidente da Câmara

REF.: PL Nº 87/99 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 16
a)

EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA (1º turno)

O número da programática funcional da Tabela onde reduz, passa a vigorar com a seguinte redação:

"07 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Divisão de Recursos Humanos
15.84.492.2064 - 3280 - Contr.Formação Patrim. Serv. Públ.
R$50.000,00".

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda visa corrigir erro de digitação que poderá ocasionar entendimento diverso do pretendido.

Casa do Poder Legislativo, 23 de dezembro de 1999

ADILSON LEITÃO XAVIER
Vereador - PMDB

Luiz Francisco Villaça

a) Benedito Aparecido de Carvalho

a) Clóvis Amaral Garcia

a) Marçal Alves de Oliveira

a) Miguel Francisco Lopes

a) Fábio de Assis Livreri

a) Marco Antonio Marcolino

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 87/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 23/12/99 **- NA** 14ª **SESSÃO** Extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1202/99
Fl. 17
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (DES)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 87/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 23/12/99 **- NA** 18ª **SESSÃO** Extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 1202/99
Fl. 18
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	0

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

Véio Requereu dispensa Apreciação Redação final - A/U

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 19

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE
E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 87/99

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento vigente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Constituem-se recursos para a execução desta lei os provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1999.

NELSON SASAHARA – Presidente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Vice-Presidente

ADÍLSON LEITÃO – Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202 / 99
Fls. 20

LUÍS CARLOS FERREIRA (Véio) – Membro

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202, 99
Fls. 21

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TABELA

SUPLEMENTA:

04 – SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS	
02 – Divisão de Processos Jurídicos	
03.07.021.2.030 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – Gabinete da Secretaria	
08.42.188.2.142 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
03 – Divisão de Merenda Escolar	
08.42.427.2.146 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 9.000,00
05 – Fdo.Mun.de Des.do Ens.e Val.Magistério	
08.42.188.2.196 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 166.000,00
08.42.188.2.196 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06 – Seção Serviços Gerais	
03.07.021.2.116 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02 – Divisão de Esportes e Recreação	
08.46.228.2.032 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
03 – Divisão de Cultura	
08.48.247.2.028 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 8.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – Gabinete da Secretaria	
10.58.021.2.132 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
03 – Divisão de Manutenção e Contr.de Frota	
16.07.021.2.140 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.URBANOS E RODOV.	
03 – Divisão de Segurança Municipal	
03.07.179.2.016 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS	
04 – DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.076 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.08.033.2.062 – 3261 – Juros de Dívida Contratada	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 386.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202/96
Fls. 22

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TABELA

REDUZ:

07 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - Divisão de Recursos Humanos	
15.84.492.2.064 – 3280 – Contr.Formação Patrim.Serv.Públ. (EMENDA Nº 01)	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – Divisão de Apoio Escolar	
08.42.188.1.123 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
08.42.188.2.218 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.42.172.2.220 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
08.47.239.2.156 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 43.000,00
08.42.188.2.020 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 130.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
04 – Divisão Eletroeletrônica	
10.60.021.2.200 – 3120 – Material de Consumo	R$ 27.000,00
06 – Seção de Serviços Rurais	
10.60.534.2.202 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
14 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.URBANOS E RODOV.	
02 – Divisão de Transportes	
16.91.571.2.206 – 3120 – Material de Consumo	R$ 26.000,00
15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS	
04 – DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
03.08.033.1.165 – 4351 – Amortização Dívida Contratada	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 386.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1202/99
Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 87/99

A matéria foi aprovada com uma emenda modificativa, a qual, promoveu o seguinte acréscimo na programática funcional relativa a Secretaria Mun. de Administração, constante da tabela anexa ao projeto:
de "15.84.492.064 – 3280" para "15.84.492.2.064 – 3280".
Outras modificações foram realizadas sem alteração no sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 23 de dezembro de 1999

NELSON SASAHARA – Presidente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Vice-Presidente

ADILSON LEITÃO – Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA (Véio) – Membro

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 24
a)

PROJETO DE LEI N° 87/99

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento vigente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Constituem-se recursos para a execução desta lei os provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1999.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1° Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 25
a)

TABELA

SUPLEMENTA:

	04 – SECRETARIA MUN. DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS	
	02 – Divisão de Processos Jurídicos	
03.07.021.2.030 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 20.000,00
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01 – Gabinete da Secretaria	
08.42.188.2.142 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 3.000,00
	03 – Divisão de Merenda Escolar	
08.42.427.2.146 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 9.000,00
	05 – Fdo.Mun.de Des.do Ens.e Val.Magistério	
08.42.188.2.196 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 166.000,00
08.42.188.2.196 – 3113 – Obrigações Patronais		R$ 55.000,00
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	06 – Seção Serviços Gerais	
03.07.021.2.116 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 8.000,00
	10 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
	02 – Divisão de Esportes e Recreação	
08.46.228.2.032 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 8.000,00
	03 – Divisão de Cultura	
08.48.247.2.028 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 8.000,00
	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	01 – Gabinete da Secretaria	
10.58.021.2.132 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 7.000,00
	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
	03 – Divisão de Manutenção e Contr.de Frota	
16.07.021.2.140 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 10.000,00
	14 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.URBANOS E RODOV.	
	03 – Divisão de Segurança Municipal	
03.07.179.2.016 – 3111 – Pessoal Civil		R$ 12.000,00
	15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS	
	04 – DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.076 – 3132 – Outros Serviços e Encargos		R$ 50.000,00
03.08.033.2.062 – 3261 – Juros de Dívida Contratada		R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 386.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1202/99
Fls. 26
a)

TABELA

REDUZ:

07 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - Divisão de Recursos Humanos	
15.84.492.2.064 – 3280 – Contr.Formação Patrim.Serv.Públ.	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – Divisão de Apoio Escolar	
08.42.188.1.123 – 4110 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
08.42.188.2.218 – 3120 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
08.42.172.2.220 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
08.47.239.2.156 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 43.000,00
08.42.188.2.020 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 130.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
04 – Divisão Eletroeletrônica	
10.60.021.2.200 – 3120 – Material de Consumo	R$ 27.000,00
06 – Seção de Serviços Rurais	
10.60.534.2.202 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
14 – SECRETARIA MUN.DE TRANSP.URBANOS E RODOV.	
02 – Divisão de Transportes	
16.91.571.2.206 – 3120 – Material de Consumo	R$ 26.000,00
15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS	
04 – DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO	
03.08.033.1.165 – 4351 – Amortização Dívida Contratada	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 386.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1202 / 99
Fl. 27
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de lei nº 87/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 23/12/99 POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: MARCOLINO PRAZO DO RELATOR 23/12/99

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/___ **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Convocação Sessão Extraordinária

PARECER EMITIDO EM 23/12/99

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 23/12/99 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Claimho PRAZO DO RELATOR 23/12/99

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/___ **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Conv. Sessão Extraordinária

PARECER EMITIDO EM 23/12/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1202 / 99
Fl. 28
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 87/99 RECEBIMENTO: 21 / 12 / 99

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: NÃO DATA: - / - / - – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: Art. 148 - RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 23 / 12 / 99

1° TURNO PREVISTO: 04 / 04 / 2000

2° TURNO PREVISTO: 11 / 04 / 2000

PRAZO FINAL: 30 / 04 / 2000 (domingo)

OBSERVAÇÕES: com. Extraordinária

Ofício CM 663/99 - Edital 199/99 confeccionado p/ 23/12/99

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 2073/99 DATA DE RECEBIMENTO: 27 / 12 / 99
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 17 / 01 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO ~~OU VETO~~: Lei Nº 3.230 de 28/12/99
PUBLICADO NO: RJM EDIÇÃO: 30 / 12 / 99 - PÁG.: 05
CONFERIDO POR: FATIMA/DEL